

RESOLUÇÃO Nº 156/2024

(Publicada no Diário Oficial de 09/11/2024)

Retifica a Resolução nº 106/2024 que habilitou a PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., aos benefícios do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005600-67,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 106, de 05 de setembro de 2024, que habilitou a PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 12.274.495/0001-26 e IE nº 089.185.126NO, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, com no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA para incluir, o inciso I, ao art. 1º da citada Resolução com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes, com base na alínea “b”, inciso I e alínea “a”, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2024.

157ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício